



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul - Supervisão

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0004750/2023-87

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE NÚMERO DOCUMENTO	DO UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	2100.01.0004750/2023-87	NAR DE POÇOS DE CALDAS
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Prefeitura Municipal de Muzambinho		CPF/CNPJ: 18.668.624/0001-47
Endereço: Fausto Martimiano, 25		Bairro: Centro
Município: Muzambinho	UF: MG	CEP: 37890-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Adelzo Antonio de Piza		CPF/CNPJ: 527.634.716-68
Endereço: Rua Capitão Heleodoro Mariano, nº 631		Bairro: Centro
Município: Muzambinho	UF: MG	CEP: 37890-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Sítio São Domingos/Estrada vicinal rural município de Muzambinho		Área Total (ha): 3,0250
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): R.18-M.5791		Município/UF: Muzambinho/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3144102-8E63ED5A2C09419B8195E72738A67414

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,03	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Abertura de acesso para passagem de maquinário e material de construção para reforma de ponte de alvenaria.		0,03

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,03	Outro - Árvores isoladas em pastagem		0,03
Total:	0,03		Total:	0,03

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa	<i>Croton floribundus</i>	1,62	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Bruno Soares Furlan MASP: 1.314.255-9

Data da Vistoria: 27/04/2023

9. VALIDADE

Data de Emissão: 21/06/23 Validade: Obra já realizada.	<p>Observações:</p> <p>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</p> <p><i>Planta topográfica doc. sei n. 60706625</i></p>
---	---

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23k	345.757	7.644.675

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Compensatórias:

Executar o PRADA apresentado anexo ao processo (67609542), em 0,03 ha de área de preservação permanente, tendo como coordenadas de referência (X) 345746.32 m E e (Y) 7644679.00 m S e (X) 345771.75 m E e (Y) 7644665.59 m S (UTM, Sirgas 2000), na modalidade recomposição através do plantio de 50 mudas de espécies nativas características da região, distribuídas de forma aleatória, de maneira a preencher toda a área impactada, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	<i>Executar o PRADA apresentado anexo ao processo (67609542), em 0,03 ha de área de preservação permanente, tendo como coordenadas de referência (X) 345746.32 m E e (Y) 7644679.00 m S e (X) 345771.75 m E e (Y) 7644665.59 m S (UTM, Sirgas 2000), na modalidade recomposição através do plantio de 50 mudas de espécies nativas características da região, distribuídas de forma aleatória, de maneira a preencher toda a área impactada</i>	120 dias
2	<i>Retificar o CAR da propriedade abrangendo toda a área de do imóvel registrado na matrícula 5.791 do CRI de Muzambinho.</i>	60 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira**, Supervisor(a), em 21/06/2023, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68138197** e o código CRC **05E9EDF2**.